

C E R T I F I C A D O L A S - R A S N° 085

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede ao empreendimento VAGNER FERREIRA DA COSTA & CIA LTDA ME, CNPJ: 10.667.884/0001-96, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, com critério locacional: 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-03-01-8, localizado na Fazenda Lanço Grande, zona rural, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 19º57'58"S e Long. 41º50'27"O, no Município de Santana do Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 11390/2010/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

- I] Sem condicionantes**
 [X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/09/2029.

Ubá, 12 de setembro de 2019.


Leonardo Sorbiliy Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1.150.545-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata